

Homologo  
29/08/2018



  
O Presidente  
Vitor Pereira

## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, para 31 (trinta um) postos de trabalhos previstos e não ocupados no mapa de pessoal para a Divisão de Educação Ação Social e Saúde, a seguir descritos.

### ACTA NÚMERO TRÊS DO JÚRI

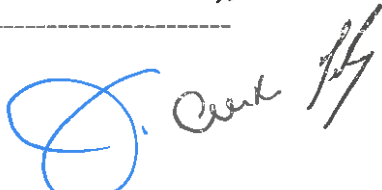
Aos 27 dias do mês agosto de 2018, pelas 10.00 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Município, o júri designado por despacho de 27 de junho de 2018, para o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 31 (trinta um) postos de trabalho do mapa de pessoal do Município da Covilhã para a carreira/categoria gerais de assistente operacional – auxiliar de ação educativa estando presentes: -----

Nome	Unidade Orgânica
<b>Presidente:</b> Graça Isabel Pires Henry Robbins	Diretora de Departamento Departamento de Administração Geral
<b>1.º Vogal efetivo:</b> Maria Cristina Afonso Maximino	Dirigente de 3.º Grau Serviço Ação Social e Habitação Social
<b>2.º Vogal efetivo:</b> Sónia da Silva Cunha Reis	Técnico Superior – Educação

A reunião teve como objetivo proceder à aprovação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada por Portaria, em conjugação e especificidade com a Lei n.º 112/2017, de 31 de dezembro -----

Descrição do procedimento concursal comuns: -----

Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa (31 postos de trabalho), referência BEP - OE201806/0886. -----



Ordem de trabalhos: -----

1. **Apreciação do resultado de audiência dos interessados.** -----
2. **Aprovação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados.** -----

Foi confirmado prazo de audiência dos interessados, tendo o júri deliberou o seguinte: -----

**Ponto 1. – Apreciação do resultado da audiência dos interessados:** -----

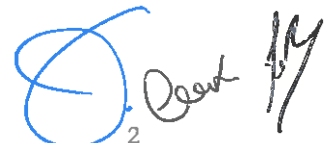
**Realizada a audiência dos interessados**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria, o Júri procedeu a apreciação das questões suscitadas pelos candidatos, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

O candidato: **Mónica Sofia Cruz Ramos** exerceu o exercício do direito de participação dos interessados, no sentido de obter esclarecimentos sobre a fundamentação apresentada na proposta de exclusão do procedimento concursal. Da análise efetuada o júri verificou e confirmou que a candidata não reúne as condições previstas no n.º 2 e 3.º do artigo 3.º da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ser opositora ao procedimento concursal aberto pela oferta BEP OE201806/0886, uma vez que não lhe foi reconhecida a condição de trabalhadora precária, deliberando ser correta a fundamentação incluída na notificação enviada e manter a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos constantes na ata número dois do júri (documento n.º 1 apenso à presente ata).-----

Os candidatos: **Cristina Maria Santos Pinto; Esperança Casalta dos Santos; Guida Isabel Santos Franco Rodrigues; Lina Maria Ferreira dos Santos; Margarida Antunes da Costa Sousa; Mariana Marques Rodrigues; Marília Maria Marques Malaca; Marta Daniela Martins Correia; Marta Maria Costa Pereira Lopes, Pedro Miguel Henriques Almeida e Teresa Geraledes Ramos Lemos Delgado**, não se pronunciaram no processo, pelo que o júri deliberou manter as suas exclusões, nos termos e com os fundamentos constantes na ata número dois do júri. -----

O candidato: **Dulce Maria Morgada Carapito** exerceu o exercício do direito de participação, descrevendo a sua visão acerca dos resultados conseguidos, comparando com outras candidaturas, questionando a aplicação dos critérios de forma retórica, sem fundamentação factual. Os critérios foram estabelecidos e aplicados com base nos dados pessoais constantes no processo de candidatura relativamente às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional. A candidata foi avaliada na prova de avaliação curricular de forma correta. Complementarmente foi avaliada em sede da entrevista profissional de seleção realizada e do conjunto das duas provas realizadas conseguiu a nota final de 13,200 valores ficando colocada na posição cinquenta e cinco na proposta de lista de ordenação final. -----

Face ao exposto, o júri deliberou não dar provimento à reclamação e manter a nota final atribuída, nos termos e com os fundamentos constantes da ata numero dois do júri (documento n.º 2 apenso à presente ata). -----



Não houve qualquer outra intervenção ou reclamação no procedimento dos restantes candidatos notificados relativamente às provas realizadas e proposta de classificação final. -----

**Ponto 2. Aprovação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:** -----

Na **continuação dos trabalhos**, o júri, consultou a lista classificativa constante na ata número dois, resultante da realização dos métodos de seleção aplicados por referência concursada para confirmação e sancionou a aplicação dos critérios estabelecidos na ata número um. -----

**Apurados os resultados**, o júri cumpriu o disposto no artigo 34.º da Portaria, aprovou a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados ordenada por referência concursal e por ordem de classificação. -----


**Finalmente** e após realizadas todas as fases do procedimento concursal comum e observância dos preceitos legais aplicáveis, o júri deliberou constituir o anexo I, à presente ata, correspondendo à Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, para efeitos de homologação, publicitação e comunicação aos candidatos, deliberando em conformidade com o n.º 2 do artigo 36.º da Portaria, submetê-la a homologação do dirigente máximo do serviço, ou seja do Presidente da Câmara, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos. -----

Para efeitos de aplicação do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 27 de dezembro, o período experimental, dos candidatos aprovados nas diversas referências concursadas confirma-se o exercício de funções correspondentes às carreiras /categorias de integração superior ao estabelecido no artigo 49.º da Lei geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho na atual redação. -----

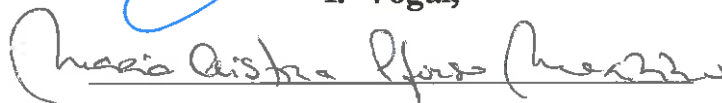
Nada mais havendo a deliberar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. ----

As deliberações do júri foram tomadas por unanimidade por votação nominal. -----

**O Presidente,**



**1.º Vogal,**



**2.º Vogal,**

